REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 5 de julho de 2024

] Série

Número 102

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 238/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de gases medicinais e aluguer de contadores de oxigénio medicinal para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 3 anos de vigência, com o preço base global de $7.252.403,70\,\mbox{\mbox{\mbox{ℓ}}}$, o que corresponde ao preço anual de $2.417.467,90\,\mbox{\mbox{ℓ}}$, acrescido de IVA.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 238/2024

de 5 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de gases medicinais e aluguer de contadores de oxigénio medicinal para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 3 anos de vigência, com o preço base global de 7.252.403,70 €, o que corresponde ao preço anual de 2.417.467,90 €, acrescido de IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de gases medicinais e aluguer de contadores de oxigénio medicinal para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de 7.252.403,70 € (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e três euros e setenta cêntimos), o que corresponde ao preço anual de 2.417.467,90 € (dois milhões, quatrocentos e dezassete mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024	
Ano Económico de 2025.	
Ano Económico de 2026	2.417.467,90 €;
Ano Económico de 2027	1.814.756,72 €.

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- A despesa emergente do contrato a celebrar está inscrito nas fontes de financiamento 319 e 513, classificações económicas D.02.01.09 e D.02.02.20, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
- 4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- 5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 3 dias do mês de julho de 2024.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Į	Jma lauda	€:	15,91 cada	€ 15,	
I	Duas laudas	€:	17,34 cada	€ 34,	68;
-	Γrês laudas	€2	28,66 cada	€ 85,	98;
(Duatro laudas	€3	30,56 cada	€ 122,	24;
(Činco laudas	€3	31,74 cada	€ 158,	70;
5	Seis ou mais laudas	€3	38,56 cada	€ 231	,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)